

PORTARIA Nº 033, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 011/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERA PREV, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º da Lei Municipal nº 798/2017 (Plano de Cargos e Carreiras dos servidores efetivos do RESERVA PREV);

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo servidor **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 212783-1, ocupante do cargo de Analista Previdenciário junto ao Reserva Prev, formulado em data de 17/06/2019, em que se pleiteia promoção por merecimento, com fundamento no artigo 7º da Lei Municipal nº 798/2017;

## **RESOLVE**

Artigo 1º. Conceder ao servidor **TIAGO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da matrícula nº 212783-1, ocupante do cargo de Analista Previdenciário, "Promoção por Merecimento", uma vez que cumpridos os requisitos contidos no artigo 7º da Lei Municipal nº 798/2017, passando os vencimentos do servidor a serem pagos com base nos valores constantes do Nível II, Classe C, da tabela de vencimentos do anexo II da Lei Municipal 798/2017, com os reajustes posteriormente concedidos pela Portaria nº 030, de 18 de janeiro de 2019, do Diretor-Presidente do Reserva Prev.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da progressão ora estabelecida correrão à conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2019.

Reserva/PR, 19 de junho de 20,19.

VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018